

UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ  
Aditivo VI - Edital nº 28/2019, de 30 de julho de 2019

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ EM 2020/1

PROCESSO SELETIVO DE VERÃO - PROVA PROGRAMADA – MÓDULO II

A Reitoria do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições, torna público o presente Aditivo de Edital, contendo a inclusão da Prova Programada – Módulo II - ao Processo Seletivo de Verão 2020, considerando o disposto no Artigo 2º do Edital nº 28/2019.

**CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

**ARTIGO 1º** - O Processo Seletivo será realizado por concurso de vestibular no dia **02 de fevereiro de 2020 às 14h**, composto de prova de questões objetivas de múltipla escolha.

**CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO**

**ARTIGO 2º** - As inscrições para o Processo Seletivo, serão realizadas no período de **16 de dezembro a 27 de janeiro de 2020**, pela internet - site [www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br) ou na Instituição, no Departamento de Multiatendimento, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 21h e sábado das 08h30min às 12h.

§ 1º O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago em rede bancária até o vencimento do boleto.

**CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**ARTIGO 3º** - Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual a sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§1º O candidato deverá encaminhar para o e-mail [multiatendimento@unicesumar.edu.br](mailto:multiatendimento@unicesumar.edu.br) (em formato digital) e via SEDEX (cópia autenticada) endereçada ao Setor de Multiatendimento - Avenida Guedner, 1.610 – Bloco 11 – Térreo – Jardim Aclimação, Maringá, Paraná, CEP: 87050-390 até o dia **21 de janeiro de 2020**, os documentos relacionados no Edital nº 28/2019, de 30 de julho de 2019.

**ARTIGO 4º** – O período de validade do Processo Seletivo de Verão 2020 é de dois anos, a contar da publicação dos resultados.

**ARTIGO 5º** – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 28/2019, de 30 de julho de 2019.

Maringá, 05 de dezembro de 2019



Wilson de Matos Silva  
Reitor